

**ANEXO VI-MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº ...DE ...  
PREGÃO PRESENCIAL Nº ..... - PROCESSO Nº.....**

**Requerente: Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto**

**Regime de Fornecimento: Parcelado, de acordo com a necessidade, a critério da SMECD**

**Vigência: Início.....fim.....**

**Fiscal/Gestora: Servidora Francieli da Costa Mari, detentora do cargo em comissão de Nutricionista**

Por este Instrumento Particular de Contrato, tendo de um lado o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, e inscrito no C.N.P.J. sob o nº89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua PREFEITA MUNICIPAL, a Sra. MARCIA ROSSATTO FREDI, brasileira, casada, professora, residente nesta Cidade, portadora do CPF. nº 513.301.130-04, e, de outro lado, a empresa ....., com sede na ....., n.º ....., na cidade de....., inscrita no C.N.P.J. n.º....., neste ato representada pelo seu ....., portador do CPF nº....., residente e domiciliado ....., que, doravante, passam a denominar-se, simplesmente, CONTRATANTE e CONTRATADA, ajustam entre si, por este Instrumento de Contrato, que se rege pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Disciplinar o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir necessidade de merenda escolar junto às escolas da rede municipal, para o primeiro semestre de 2024, conforme especifica o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º ....., Processo n.º ....., regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, e do Decreto Municipal nº 109, de 10 de abril de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

**I - Descrição do objeto:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição		
1.	360	Kg	AÇÚCAR cristal. Produto isento de sujidade, umidade e bolor, tendo aspecto próprio do tipo do açúcar, cor própria. (embalagem de 5 kg)		

2.	12	Kg	ALHO branco de cabeça, pele crocante, sem brotos, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas		
3.	40	kg	AMENDOIM CRU VERMELHO PCT 500G: tipo1, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade do produto		
4.	60	Kg	AMIDO DE MILHO, livre de impurezas ou resíduos, embalagem de 1 kg		
5.	600	Kg	ARROZ branco TIPO 2, polido, de boa qualidade (embalagem de 5 kg)		
6.	1.800	Kg	BANANA CATURRA, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte e armazenamento		
7.	420	Kg	BATATA INGLESA, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.		
8.	120	kg	BETERRABA, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.		
9.	60	Kg	BISCOITO, doce tipo maria, embalagem de 300g a 400g		
10.	60	Kg	BISCOITO, salgado, tipo água e sal ou cream cracker, embalagem de 300g a 400 g		
11.	12	kg	CACAU EM PÓ 100%		
12.	12	Kg	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU		
13.	8,400	Kg	CAFÉ solúvel granulado embalagem de 200gr		
14.	3	un	CANELA EM RAMA		
15.	3	kg	CANELA EM PÓ (embalagem 10g)		

16.	480	kg	CARNE MOÍDA RESFRIADA DE 2ª (embalagem de 2kg), com rótulo de identificação do produto e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá ser acondicionado em caixa térmica ou ser realizado em veículo refrigerado, que assegure a temperatura do mesmo.		
17.	300	kg	CARNE SUÍNA, sem osso, magra, congelada, embalagem em saco plástico transparente, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem com registro em órgão competente. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá ser acondicionado em caixa térmica ou ser realizado em veículo refrigerado, que assegure a temperatura do mesmo.		
18.	120	KG	CEBOLA amarela, pele crocante, sem brotos, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas		
19.	360	Kg	CENOURA, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes		
20.	60	cx	CHÁ de frutas vermelhas, contendo 10 saches		
21.	60	cx	CHÁ DE MAÇÃ, contendo 10 saches		
22.	36	un	CRAVO DA ÍNDIA		
23.	1,800	kg	CHÁ DE ENDRO, embalagem de 10 g a 40 g		
24.	108	Kg	EXTRATO DE TOMATE, embalagem de 300 g a 400 g		
25.	30	un	FARINHA DE AVAIEIA		
26.	90	kg	FARINHA DE MILHO média, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto isento de resíduos, impurezas, bolor e odor não característico. Embalagem de 1 kg		

27.	210	Kg	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto isento de resíduos, impurezas, bolor e odor não característico. Embalagem de 5 kg.		
28.	180	kg	FEIJÃO PRETO, embalagem em saco plástico transparente, identificado com o nome do produto, data da colheita e validade. Embalagem de 1 kg		
29.	1,500	Kg	FERMEMNTO BIOLÓGICO, seco para pão, embalagem de 125 gr		
30.	7,500	Kg	FERMENTO QUÍMICO em pó, embalagem de 250 gr		
31.	720	Kg	FRANGO COXA E SOBRECOXA com osso e com pele, congelada e inspecionada (embalagem de 2 Kg ). Produto com registro no SIM.		
32.	180	kg	FRANGO, PEITO DE FRANGO sem osso, congelada e inspecionada (embalagem de 1 kg). Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF.		
33.	180	kg	LARANJA de boa qualidade, tamanho médio ou grande, com casca, sem rupturas		
34.	28,800	kg	LEITE EM PÓ INTEGRAL, que contenha: leite em pó fluído integral e emulsificante de lecitina de soja, embalagem de 400g.		
35.	2016	L	LEITE, integral UHT TETRA PAK, embalagem de 1 litro		
36.	144	L	LEITE, integral UHT TETRA PAK, SEM LACTOSE, embalagem de 1 litro		
37.	43,200	Kg	LENTILHA TIPO 1, de boa qualidade, apresentando grãos uniformes, embalagem de 400 g 500 g		
38.	1.200	Kg	MAÇÃ FUJI tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem lesões decorrentes do transporte, armazenamento e manuseio.		

39.	52	kg	MACARRÃO COM OVOS, tipo espaguete, embalagem de 500 g		
40.	52	kg	MACARRÃO COM OVOS, tipo parafuso, embalagem de 500 g		
41.	52	kg	MACARRÃO COM OVOS, tipo gravatinha, embalagem de 500 g		
42.	360	kg	MAMÃO FORMOSA, maduro, cor própria, com polpa firme e intacta, isenta de conformidades, boa qualidade, livre de sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações		
43.	360	kg	MANGA, tommy ou rosa; fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física.		
44.	360	kg	MELÃO tipo espanhol ou gália, redondo, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.		
45.	96	kg	MILHO PARA PIPOCA, polido, limpo, beneficiado, embalagem de 500 g		
46.	60	kg	MORANGO CONGELADO, minimamente processado		
47.	60	kg	MORANGO, de primeira qualidade, carnudo, suculento, coloração vermelho-viva, odor característico, agradável e doce. Tamanho uniforme. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Acondicionado em embalagens plásticas de 1 kg.		
48.	243	L	ÓLEO DE SOJA, lata de 900 ml		
49.	6	KG	OREGANO SECO, embalagem de 10 g a 40 g		

50.	480	dúzia	OVOS, vermelhos, inspecionados, bandejas de 12 ovos		
51.	126	kg	PÃO DE CACHORRO QUENTE, peso da unidade: 30 g, fabricado no dia da entrega		
52.	30	kg	POLVILHO DOCE DE MANDIOCA, tipo 1, embalagem de 500 g		
53.	30	kg	POLVILHO DOCE DE MANDIOCA, embalagem de 500 g		
54.	60	Kg	SAGÚ, tipo 1, embalagem de 500 g		
55.	90	Kg	SAL IODADO MOÍDO, embalagem de 1 kg		
56.	270	L	SUCO DE LARANJA, integral, sem adição de açúcar, embalagem de 900 ml a 1,5 litros		
57.	330	L	SUCO DE UVA, integral, pasteurizado, sem adição de açúcar, sem conservantes, identificado no rótulo, prazo de validade de no mínimo 1 ano, a partir da data de fabricação, embalagem de vidro de 1 L a 1,5 L		
58.	540	Kg	TOMATE de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, livre de sujidades, sem parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes		
59.	03	kg	UVA PASSA, preta, desidratada, sem sementes, embalagem de 100 g a 200 g		
60.	27	L	VINAGRE DE MAÇÃ, embalagem de 750ml		
61.	12	kg	PIMENTÃO VERDE		
62.	1.200	L	SUCO DE FRUTA NATURAL, 100% artesanal, sem conservantes, não integral, não pasteurizado, sabores: morango, laranja, abacaxi, maracujá, uva e mamão com laranja, engarrafado em embalagem de 2 L a 5 L.		

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$......, pelo fornecimento do objeto especificado na cláusula primeira, valor constante da proposta final por ela apresentada, na forma estabelecida na licitação, ou seja: pagamento à vista, contra a entrega do objeto.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODO DE FORNECIMENTO**

O fornecimento do objeto terá início a partir do dia 1º/02/2024, e se dará em até 05 (cinco) dias, contados da data da solicitação formal pela Administração, de duas formas:

I - Em se tratando de produtos perecíveis, o fornecimento se dará em periodicidade semanal, posto e colocado diretamente nas Escolas, de acordo a necessidade e conforme indicação da servidora responsável pela gestão do contrato.

II - Em se tratando de gêneros alimentícios não perecíveis, o fornecimento se dará em periodicidade mensal, posto e colocado no Centro Administrativo, sito à Rua Rubert, n 900, de acordo a necessidade e conforme indicação da servidora responsável pela gestão do contrato.

**Parágrafo Único.** A entrega do objeto se dará de forma imediata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação formal pela Administração Municipal.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

O presente contrato vigorará a contar data de sua assinatura, até a data da entrega do objeto em sua totalidade, e conclusão do pagamento, adstrito a 31 de julho de 2023.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES**

I - A CONTRATADA assume, exclusivamente, todos os encargos decorrentes das obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais, de seguro com pessoal que vier a contratar, transporte, carga e descarga, comprometendo-se, ainda, a observar as normas técnicas, no que lhe for aplicável.

II - A contratada se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições e requisitos atinentes ao objeto contratado, bem como as condições de garantia constantes da sua proposta.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E RESCISÕES**

I - O presente Instrumento só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art.65, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

II - O presente Instrumento poderá, ainda, ser rescindido pôr qualquer uma das razões constantes do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

III - Ocorrentes motivos de caso fortuito ou de força maior impeditivos da entrega do



objeto, deverá a contratada comunicá-las por escrito ao Contratante. Enquanto perdurarem tais motivos, ficam suspensos os direitos e deveres decorrentes do contrato.

IV - Na ocorrência das hipóteses acima, ao CONTRATANTE fica assegurado o direito de chamar novo fornecedor, respeitadas as condições ou licitações, enquanto perdurar a suspensão.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar ao contratado as sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/1993,

I - advertência;

II - multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV da mesma Lei.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e gestão do contrato ficar a cargo do CONTRATANTE, por meio da Servidora Servidora Francieli da Costa Mari, detentora do cargo em comissão de Nutricionista, lotada junto à SMECD, cabendo a esta que se faça cumprir os prazos e condições contratuais.

**Parágrafo Único.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da fiscalização.

### **CLÁUSULA NONA- DAS DOTAÇÕES**

As despesas decorrentes deste ajuste correrão às custas da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: Assistência ao Educando - 3  
12.306.168 - Alimentação Escolar





2059 Manutenção da merenda escolar  
318 3390.30.00.00.00.00 Material de consumo

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA NATUREZA JURÍDICA**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta – RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, quando não resolvidas por via administrativa, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem às partes assim, justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade.

Fortaleza dos Valos, ....de.....de.....

Município de Fortaleza dos Valos  
Prefeita Municipal - Marcia Rossatto Fredi  
Contratante

.....  
Contratada

